



## EDITAL 001/2026

PROCESSO SELETIVO DE ALUNO - PSA /2026 BOLSA FORMAÇÃO – PRONATEC/FIC - Programa Mulheres Mil - Ciclo 3.

Processo de seleção e matrícula para ingresso nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, por intermédio da Bolsa-Formação - PRONATEC/FIC - Programa Mulheres Mil - Ciclo 3.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA – SED por meio do Centro de Educação Profissional Hermann Hering Blumenau/SC torna público processo seletivo, a pré-matrícula e a matrícula, no âmbito do **Bolsa formação - PRONATEC/FIC - Programa Mulheres Mil - Ciclo 3**, em conformidade com a Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, a Portaria nº 817, de 13 de agosto de 2015, Portaria MEC nº 1720/2 de 08 de outubro de 2019 com ações do Bolsa Formação – PRONATEC/FIC e regulamentado pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina por meio da Instrução Normativa nº 1280 de 26/05/2021, para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do Programa Mulheres Mil Ciclo 3 a serem realizados sob as normas expressas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a execução do processo seletivo 2026 para o ingresso de estudantes nos cursos Formação Inicial e Continuada – FIC da Bolsa formação - PRONATEC/FIC - **Programa Mulheres Mil - Ciclo 3**, na modalidade presencial, com execução no **Centro de Educação Profissional Hermann Hering – CEDUHH de Blumenau/SC**.

Compreende-se como processo seletivo a inscrição do candidato nos termos deste Edital para classificação conforme critérios estabelecidos no item 3 deste Edital.

A classificação será publicada no site do CEDUPHH: [www.ceduphh.com.br](http://www.ceduphh.com.br) e da SED: [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br). É de responsabilidade do candidato ou seu responsável legal acompanhar o resultado.

A pré -matrícula e matrícula dos estudantes classificados deve ser feita na Unidade Escolar Ofertante, via SISTEC – Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica. O processo seletivo será válido para ingresso nos cursos BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC/FIC - Programa Mulheres Mil - Ciclo 3 conforme quadro geral de vagas apresentado no **ANEXO I**

**1.5.** Os Cursos Assistente Administrativo e Cuidador de idosos serão ofertados por meio de aulas presenciais, no CEDUPHH – Endereço: Rua Benjamin Constant, 857, Bairro Escola agrícola, Blumenau – SC.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** As inscrições para o processo seletivo serão no **Centro de Educação Profissional Hermann Hering no endereço: Rua Benjamin Constant, 857 - 89037501 - Escola Agrícola - Blumenau – SC.**

**2.2.** Período: 09/02/2026 a 11/02/2026. Horário: 17:30h às 21:30h.

**2.3.** Para efetuar a inscrição no processo seletivo o candidato deverá:

I – Ensino Fundamental completo;

II - Apresentar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Carteira de Registro Nacional Migratório, ou protocolo do pedido de refúgio emitido pela Polícia Federal, em condição de migrante, refugiado ou solicitante de refúgio;

III - Preencher o formulário de inscrição conforme **ANEXO III**;



IV - No ato da inscrição, optar por apenas um curso;

V - Residir em um dos municípios de abrangência de atendimento dos cursos oferecidos conforme especificado no **ANEXO II**.

VI - Apresentar no ato da inscrição documento comprobatório do grau de escolaridade;

VII – Ter idade acima de 16 anos completos para o curso de Assistente Administrativo e 18 anos completos para o curso de Cuidador de Idosos;

VIII- Apresentar no ato da inscrição comprovante de renda familiar, que deverá representar o somatório da renda de todos que compõem o núcleo familiar e documento comprobatório de beneficiário do Programa Bolsa Família;

IX - Apresentar no ato da inscrição no caso de candidato com deficiência, apresentar o laudo médico, devidamente assinado, atestando a espécie e o grau de deficiência;

X - Apresentar no ato da inscrição comprovante de residência.

**2.4.** O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará no seu cancelamento e, como consequência, o impedimento de participação do candidato no processo seletivo.

**2.5.** A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

**2.6.** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

**2.7.** Caso o candidato queira ler o Edital do Processo Seletivo pelo site ou baixar o formulário de inscrição, basta acessar o site da SED: [www.sed.sc.gov.br](http://www.sed.sc.gov.br) e o site do CEDUPHH: [www.ceduphh.com.br](http://www.ceduphh.com.br).

**2.8.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, mesmo quando feito por seu representante legal.

**2.9.** A SED e o CEDUPHH não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

### 3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**3.1.** Para efeito de seleção do estudante será considerada a menor renda familiar per capita, cuja família é beneficiária do Programa Bolsa Família ou estar o adolescente ou jovem em situação de vulnerabilidade social ou violação de direitos, atendidos em serviços sócio assistenciais ou residir em acolhimento institucional, dentre outras.

**3.2.** Será constituída comissão para classificação dos estudantes inscritos no processo seletivo. A referida comissão deverá certificar a relação dos candidatos classificados para publicação no site da SED e CEDUPHH.

**3.3.** Os resultados de cada etapa do Processo de Seleção serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da Comissão.

**3.4.** Serão classificados para matrícula os candidatos com maior média por ordem decrescente.

**3.5.** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, serão obedecidos, para desempate, os seguintes critérios:

a) as características sócio demográficas, prevalecendo quem reside em lugar com maior risco pessoal e social;  
b) maior vulnerabilidade social;  
c) menor renda per capita por família.

**3.6.** Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela UE ofertante.

**3.7.** O candidato não poderá ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, uma vaga em curso FIC por meio da Bolsa-Formação e qualquer outra vaga gratuita em curso FIC ou técnico de nível médio, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação.



#### 4. DA VALIDADE

O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas efetuadas dentro do período fixado no quadro geral de vagas, conforme **ANEXO I**.

#### 5. DA OFERTA DE VAGAS

**5.1.** A oferta de cursos e de vagas é indicada no **ANEXO I** deste edital.

**5.2.** Do total de vagas reservam-se 5% (cinco por cento) para estudantes com deficiência.

**5.3.** A matrícula de alunos com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência.

#### 6. LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS E MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA PARA ATENDIMENTO

Os candidatos que não residem nos municípios onde serão realizados os cursos poderão participar do processo seletivo, desde que residam nos municípios de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação – CRE de Blumenau/SC, onde está localizado o Centro de Educação profissional Hermann Hering, conforme relacionado no **ANEXO II**.

#### 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1.** A relação dos candidatos classificados será divulgada no mural e site do CEDUPHH: [www.ceduphh.com.br](http://www.ceduphh.com.br), e no site da Secretaria de Estado da Educação: [www.sed.sc.gob.br](http://www.sed.sc.gob.br)

**7.2.** Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

**7.3.** Os candidatos que não foram selecionados dentro do número de vagas ofertadas e constam da lista de espera poderão ser convocados em 2ª chamada pelo CEDUPHH por meio de telefone ou e-mail, de acordo com as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

**7.4.** Os candidatos que não foram selecionados poderão recorrer dentro do prazo estabelecido no item 10 deste Edital utilizando o modelo de formulário disponível no **ANEXO IV**.

#### 8. PRÉ-MATRÍCULA

**8.1.** Após a seleção, todos os candidatos aprovados serão inseridos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC pelo Supervisor de Curso do Programa Pronatec/FIC.

**8.2.** O candidato classificado deverá comparecer no **Centro de Educação Profissional Hermann Hering** que oferta os cursos BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC/FIC para confirmar sua pré-matrícula.

**8.3.** O candidato que não comparecer no prazo determinado para confirmar sua pré-matrícula perderá a vaga.



## 9. MATRÍCULA

**9.1.** No ato da matrícula, o candidato pré-matriculado maior, emancipado ou o seu representante legal, deverá comparecer no **Centro de Educação Profissional Hermann Hering** que oferta os cursos BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC/FIC e apresentar a via original dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de identidade;
- c) Comprovante de que está em dia com as vacinas;
- d) CPF;
- f) Comprovante de residência.

**9.2.** O estudante a partir de 18 anos deverá apresentar ainda:

- a) Título de Eleitor.

**9.3.** O candidato matriculado maior, emancipado, ou seu representante legal, deverá assinar o Termo de Compromisso e comprovante de matrícula conforme emitido do SISTEC.

**9.4.** Os candidatos que não efetuarem a sua matrícula no período indicado, por quaisquer motivos, perderão a vaga e esta será disponibilizada aos candidatos pré-matriculados, obedecendo à ordem de classificação.

**9.5.** Os candidatos não matriculados, mas que ficaram na lista de espera, serão chamados para realizar matrículas, visando o preenchimento de vagas remanescentes, se houverem.

**9.6.** No ato da matrícula o estudante deve comparecer no **Centro de Educação Profissional Hermann Hering** para efetivar sua matrícula, de posse da documentação necessária.

**9.7.** No ato da matrícula, os candidatos da lista de espera devem comprovar os pré-requisitos para frequentar o curso e assinar o Termo de Compromisso, no caso de maior, emancipados, ou o seu representante legal.

**9.8.** O estudante matriculado fará jus à Assistência Estudantil no valor de R\$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por hora/aula de 60 (sessenta) minutos, para custear o transporte e a alimentação dos dias de aulas frequentados.

**9.9.** O estudante para receber a Assistência Estudantil deverá abrir uma conta corrente no Banco do Brasil e receberá o valor mensal após 30 (trinta) dias de frequência às aulas, sendo descontada do valor da assistência estudantil a falta, justificada ou não.

**9.9.1.** A formalização de conta bancária do estudante junto ao Banco do Brasil deverá ser realizada obrigatoriamente na presença do responsável legal, no caso de menor de idade.

**9.9.2.** Após a abertura da conta bancária, o estudante deverá informar ao Supervisor de Curso, o número da agência e da respectiva conta.

**9.10.** Terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário de curso presencial que:

- I - ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de aula;
- II - tiver frequência inferior a cinquenta por cento ao completar vinte por cento da carga-horária integralizada nos início do curso FIC;
- III - tiver menos do que 75% (setenta e cinco por cento) de faltas durante todo o curso FIC;
- III - for reprovado mais de uma vez, por nota ou frequência, numa mesma etapa ou módulo do curso FIC;
- IV - tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- V - descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- VI - solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;
- VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

**9.11.** O estudante matriculado no curso do BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC/FIC utilizará o site [www.gov.br](http://www.gov.br) para confirmar, mensalmente, sua frequência no SISTEC após o registro de frequência pela unidade de ensino.



**9.12.** O candidato que realizar a matrícula e desistir ou evadir do curso sem justificativa, não pode participar de outros processos seletivos do BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC/FIC.

#### 10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade	Local
09, 10 e 11 de fevereiro	Inscrição	CEDUPHH Rua Benjamin Constant, 857 - Escola Agrícola - Blumenau - SC Sala COORDENAÇÃO PRONATEC
13 de fevereiro	Divulgação dos aprovados	CEDUPHH Site <a href="http://www.ceduphh.com.br">www.ceduphh.com.br</a> a partir das 18h e mural em frente à secretaria da escola
18 de fevereiro	Recurso	CEDUPHH Rua Benjamin Constant, 857 - Escola Agrícola - Blumenau - SC Sala COORDENAÇÃO PRONATEC
18 de fevereiro	Decisão do Recurso e Resultado final dos Classificados	CEDUPHH Site <a href="http://www.ceduphh.com.br">www.ceduphh.com.br</a> Após às 22 horas
26 e 27 de fevereiro	Matrículas	CEDUPHH Rua Benjamin Constant, 857 - Escola Agrícola - Blumenau - SC Sala COORDENAÇÃO PRONATEC

#### 11. DO INÍCIO DAS AULAS

O Curso Assistente Administrativo da Bolsa Formação – PRONATEC/FIC tem previsão de início das aulas em 02 de março de 2026 das 18h30min às 21h 30min.

O Curso Cuidador de Idosos da Bolsa Formação – PRONATEC/FIC tem previsão de início das aulas em 09 de março de 2026 das 18h30min às 21h 30min.



\*A data poderá ser alterada em atendimento ao calendário escolar.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos cursos FIC no âmbito do BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC/FIC - Programa Mulheres Mil - Ciclo 3.
- 12.2.** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos FIC.
- 12.3.** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 12.4.** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Direção do CEDUPHH.
- 12.5.** O estudante deverá ser aprovado em todas as unidades curriculares do curso e ter concluído, quando exigido, todas as aulas práticas, conforme estabelecido pelo CEDUPHH no Plano de aulas do Curso.
- 12.6.** Todos os beneficiários da Bolsa-Formação estarão regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição, desde que não estejam em desacordo com as normas da BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC/FIC (art. 55 da Portaria MEC 817/2015).
- 12.7.** Caberá ao estudante do curso FIC da BOLSA FORMAÇÃO - PRONATEC/FIC - Programa Mulheres Mil - Ciclo 3- o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.
- 12.8.** A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) servidores da unidade de ensino ofertante, presidida pelo Gestor Escolar.

Blumenau, 02 de fevereiro de 2026.

Valquíria Maria Luis

Diretora CEDUPHH



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E  
PROFISSIONAL  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO  
PRONATEC

ANEXO I – VAGAS

CURSO FIC	NÚMERO DE VAGAS	RESERVA DE VAGA DEFICIENTE (5%)	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	PERÍODO DE MATRÍCULA
Assistente Administrativo	20	1	09, 10 e 11 de fevereiro	13 de fevereiro	26 e 27 de fevereiro
Cuidador de Idosos	20	1	09, 10 e 11 de fevereiro	13 de fevereiro	26 e 27 de fevereiro

ANEXO II – ABRANGÊNCIA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

CRE	Municípios de Abrangência da oferta dos cursos
04	Blumenau, Pomerode, Gaspar, Ilhota e Luís Alves



### ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### Ficha de Inscrição

Curso de Interesse: ( ) Assistente Administrativo ( ) Cuidador de Idosos

Turno: Noturno

Ofertante: Centro de Educação Profissional Hermann Hering – CEDUPHH Blumenau/SC

Nome Completo				
Número do CPF				
Escola do Ensino Médio				Série:
RNE (em caso de estrangeiro)				
Sexo		<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Data de Nascimento	
Nº documento de identificação			Tipo documento de identificação	C. Identidade
Data de Emissão do documento			Órgão Expedidor do documento	
Emancipado		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N		
Estado Civil		<input type="checkbox"/> Solteiro(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Divorciado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União Estável		
Cadastrado no Cad Único		<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	Desde quando	
Número pessoas em sua residência			Quantas têm renda própria	
13. Nome do Pai ou Responsável			Nome da Mãe	

#### Endereço para Contato

Endereço Residencial				
Complemento				
16. Número		17. Bairro		
				18. CEP



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO  
GERÊNCIA DO ENSINO MÉDIO E  
PROFISSIONAL  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DO  
PRONATEC



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável



PDE | PRONATEC  
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO  
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO

19. Estado	20. Município					
21. Código DDD	22. Telefone de contato			23. Telefone celular		
24. E-mail de contato						
25. Nome do responsável legal (Se o estudante tiver menos que 18 anos ou que não for emancipado)						
26. CPF do Responsável			27. Data de Nascimento			
28. Naturalidade / Cidade			29. Estado		30. País	
31. Telefone Residencial			32. Celular			

Outras Informações

Etnia	<input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Amarela <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Não Declarado						
Deficiência	<input type="checkbox"/> S <input type="checkbox"/> N	Tipo	<input type="checkbox"/> Alta Habilidade <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Múltiplas Habilidades <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Condutas Típicas				

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.  
A comprovação de documentos será feita no ato da matrícula

Ass. do Responsável:



**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**

<b>Dados do Estudante</b>	
Nome	
Doc. Identidade	
E-mail	
Telefones	
Função pretendida	
<b>Objeto do Recurso</b>	
<b>Fundamentação do Recurso</b>	
Blumenau, _____ de fevereiro de 2026.	
<b>Assinatura do Candidato</b>	